

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2022.

**Esclarecimento 03 ao Edital de Concorrência Pública nº 113/2022**

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Pergunta 01:** *Conforme a Cláusula 7.2.4.2: [...] no que concerne aos preços dos veículos de comunicação e Tabela Referencial de Preços vigente do SINAPRO/SC, deverão ser considerados os valores de tabela cheia vigentes na data de publicação desta licitação.*

Perante a extrato da cláusula acima, pode-se afirmar que:

- a) Caso os veículos tenham alterado sua tabela em dia posterior a data de publicação do Edital, os preços a serem inclusos na proposta deverão ser inseridos de tabela anterior vigente? Aqui no caso, a pergunta se refere a tabela do veículo de comunicação e não da Tabela SINAPRO.

**Resposta:** Considerar os valores da tabela anterior vigente.

**Pergunta 02:** Onde é possível encontrar números atualizados quanto a qualidade da água, percentual de esgoto tratado na cidade, dados sobre coletas entre outras informações?

**Resposta:** As informações estão no site do Samae, nos seguintes links:

Água: <https://www.samaejs.com.br/central-do-usuario/sistema-de-abastecimento-de-agua/>

Esgoto: <https://www.samaejs.com.br/central-do-usuario/liqacao-de-esgoto/>

Padrões de Potabilidade: <https://www.samaejs.com.br/potabilidade/>

**Pergunta 03:** De acordo com o edital, no quesito repertório, há a devida indicação de quantificação de paginas:

*7.4.2. Repertório: Sob a forma de texto em até no máximo 02 (duas) páginas (atendendo as características exigidas no item 7.4), que indique o desempenho do licitante na prestação de serviços a outros clientes do setor público e/ou privado que não seja o SAMAE de Jaraguá do Sul, limitados a 01 (um) cliente, acompanhado da reprodução de, no mínimo, 03 (três) peças, com as referidas fichas técnicas em que constem título, data ou período da veiculação e a indicação das praças que as exibiram, ou sua forma de aplicação, sendo que as peças que acompanham o repertório podem ser apresentadas na orientação paisagem.*

Questionamos:

A parte textual do repertório deve ter no máximo duas paginas? Com ou sem a inserção de exemplos de peças? As peças contarão como anexo, não sendo computadas dentro da quantidade estipulada para este quesito?

**Resposta:** Sim o repertório deve ter duas páginas. E as peças contam como anexo não sendo computado a quantidade.



*\* Respostas de acordo com o Memorando nº 1.225/2022 (Despacho 1 - 1.225/2022) da Assessoria de Gestão e o Memorando nº 1.221/2022 (Despacho 1 - 1.221/2022), da Assessoria de Comunicação do Samae de Jaraguá do Sul.*



**Enio Evandro Luchtenberg**  
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 271/2022  
Samae Jaraguá do Sul